



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 12, de 2 de maio de 2006

Referenda termo de convênio celebrado entre o Município e a Associação dos Vendedores Ambulantes de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

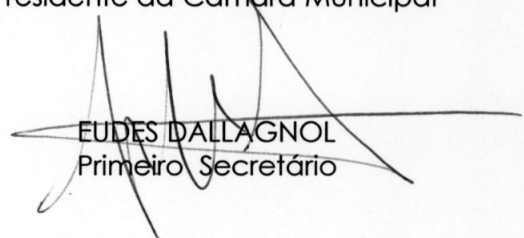
Art. 1º - Esta Resolução referenda Termo de Convênio celebrado em 7 de abril de 2006 entre o Município de Toledo e a Associação dos Vendedores Ambulantes de Toledo.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado em 7 de abril de 2006 entre o Município e a Associação dos Vendedores Ambulantes de Toledo (AVAT), objetivando viabilizar a desapropriação da área para regularização de situação fática em que se encontram os seus membros.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2006


WINFRIED MOSSINGER
Presidente da Câmara Municipal


EUDES DALLAGNOL
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 5.976,
de 18.05.2006, na pág. 10

RES 012/2006

AUTORIA: CLR - Comissão de Legislação e Redação

